



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2014

*“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providências.”*

**Nilcéia Alves de Souza**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 8,32% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

**TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL	COEF.	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	848,69	933,56	975,99	1018,43	1060,86	1103,30	1145,73	1188,17
II	1,63	1383,36	1521,70	1590,87	1660,04	1729,21	1798,37	1867,54	1936,71
III	2,00	1697,38	1867,12	1951,99	2036,86	2121,73	2206,59	2291,46	2376,33
IV	2,25	1909,55	2100,51	2195,99	2291,46	2386,94	2482,42	2577,90	2673,37

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de abril de 2014.

  
**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2014**

*"Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providências."*

Niléia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 8,32% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

**TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE. PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	848,69	933,36	975,99	1018,43	1060,86	1103,30	1145,73	1188,17
II	1,63	1383,36	1521,70	1590,87	1660,04	1729,21	1798,37	1867,54	1936,71
III	2,00	1697,38	1867,12	1951,99	2036,86	2121,73	2206,59	2291,46	2376,33
IV	2,25	1909,55	2100,51	2193,99	2291,46	2384,94	2482,42	2577,90	2673,37

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de abril de 2014.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva  
Código Identificador:47300800

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 - EDITAL Nº. 011/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 024/2014, de 08 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Concurso Público nº 001/2014.

**I - RESULTADO PROVA ESCRITA**

CLASSIF		Inscr	CPF	Pontos	Titulos	Total Pontos
<b>ADVOGADO</b>						
1º	FABIANO MORAIS AGI	160	390.297.191-68	85,0	7,0	92,0
2º	EVY MÁRCIA CHAVES	462	702.944.451-53	77,5	0,0	77,5
3º	AMANDA MEIRELLE FAQUINI RODRIGUES	59	030.091.121-14	75,0	0,0	75,0
4º	BRUNO AUGUSTO PASTAN CATOLINO	696	349.864.528-51	67,5	4,0	71,5
5º	APARECHIO JANUARIO JUNIOR	1339	024.869.411-18	67,5	0,0	67,5
6º	OTÍMPIA SOUZA DE PAULA	1356	392.280.408-07	65,0	0,0	65,0
7º	VALERIA FAGUNDES GARCIA FREITAS DE CARVALHO	293	024.731.341-62	62,5	0,0	62,5
8º	ANA PAULA CRUVINEL RUELA PEREIRA GARCIA	603	988.855.291-09	60,0	0,0	60,0
9º	JULIANA SILVA CRUZ	1331	042.681.391-09	60,0	0,0	60,0
10º	JOÃO PAULO BRAITE	1242	314.963.408-33	55,0	0,0	55,0
11º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	471	013.788.751-50	52,5	0,0	52,5
12º	FERNANDO LENO CARDOZO	830	274.306.708-06	52,5	0,0	52,5
13º	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	169	016.044.171-45	52,5	0,0	52,5
14º	VASMINE ALFIMARE SILVA CRUZ	172	265.184.098-08	50,0	0,0	50,0
15º	HELOINA HELENA ALVES DIAS DE ASSIS	1135	898.243.261-20	50,0	0,0	50,0
<b>AGENTE LEGISLATIVO</b>						
1º	MARLIJA CRISTINA FERREIRA COUTO	706	009.538.881-85	77,5	10,5	88,0
2º	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES	420	703.165.461-90	75,0	11,5	86,5
3º	BRENDA BORGES FREITAS	967	031.960.921-94	72,5	7,5	80,0
4º	GUILHERME AUGUSTO SAPATERRO	199	326.726.298-46	75,0	2,0	77,0
5º	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	1330	033.248.241-33	75,0	0,0	75,0
6º	MARIANNY ALVES	778	011.308.301-21	72,5	2,0	74,5
7º	ANDREZA CERVANTES TAMARGO	207	045.309.741-58	72,5	0,0	72,5
8º	WESLEI MAIQUE OLIVEIRA LOPES	436	042.296.421-21	72,5	0,0	72,5
9º	GUSTAVO D'ARTE FERREIRA	1207	171.308.077-09	67,5	0,0	67,5
10º	FRANCISCO MARQUES CRUZ NASCIMENTO	415	755.125.153-20	65,0	0,0	65,0
11º	HENRIQUE MACIEL DOMINGUES RODRIGUES	601	046.599.111-44	65,0	0,0	65,0
12º	ESMÉRIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	365	046.447.921-52	62,5	0,0	62,5
13º	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	1276	011.308.555-97	62,5	0,0	62,5